



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de acessórios na assistência ao parto humanizado, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, órgão pertencente a Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações do item 03.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se da aquisição de acessórios na assistência ao parto humanizado para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA.

2.2 O Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, é referência no atendimento de urgência obstétrica e neonatal, além de oferecer a população serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas. A instituição, em seu anexo, disponibiliza serviços de ultrassonografia, teste de pezinho, teste do olhinho, atendimento de follow-up, psicologia, banco de leite, imunização, bem como atendimento de pré-natal de alto risco. A Maternidade dispõe de equipe multiprofissional, com atuação na assistência direta e indireta, especialmente, voltada para o cuidado materno-infantil.

2.3. De com a Portaria de nº q.153, datada em 22 de Maio de 2014 do Ministério de Saúde, os estabelecimentos de saúde, habilitados à iniciativa do Hospital Amigo da criança, devem obedecer a diversos critérios, dentre eles o que se refere ao cuidado amigo da mulher, além das demais recomendações para uma assistência adequada e humanizada à gestante.

2.4. Considerando que estudos comprovam que há maior incidência de parto vaginal espontâneo quando a mulher recebe apoio contínuo durante o trabalho de parto, com menor probabilidade de serem submetidas à cesariana e enfatizam o poder de decisão da mulher, que devem ter a liberdade para se movimentar durante o trabalho de parto, com livre deambulação e escolha da melhor posição, desde que não ofereça risco à sua saúde.

2.5. Diante dos fatos, as massagens corporais, banhos (de chuveiro ou imersão), deambulação ativa, técnicas de respiração e relaxamento, toques confortantes, utilização das bolas de nascimento e outras medidas de suporte físico e emocional podem ser utilizados para alívio da dor.

2.6. Desta forma, solicitamos aquisição de acessórios necessários especificados no item 03, para boas práticas na assistência ao parto humanizado, garantindo efetiva realização do apoio físico e emocional da mulher no Centro Obstétrico do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



2.7. A aquisição será através de Sistema de Registro de preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<u>Espaldar / Barra de Ling (Madeira)</u> – Fixado na parede, distância entre parede e espaldar: 13,5 cm, distância entre os bastões: 19 cm, espessura das barras: 3,2 cm, peso suportado: 135 kg, composição: madeira padrão eucalipto da espécie Eucalyptus Gradis certificada pela FSC, parafusos, dimensões e pesos aproximados: Produto: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A). Peso: 15 kg.	UND	08
02	<u>Banqueta para parto vertical – Combo (Banqueta, coletor e bacia).</u>  • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil de ser limpadado, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres • Peso aproximado do conjunto: 5,30 kg	UND	08
03	<u>Balanço pélvico para parto tipo cavalinho</u> Construído em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços com regulagem de altura. Dimensões. Largura: 42 cm Comprimento: 80 cm Altura do assento: 47 cm Altura do apoio de braços: 71 a 88 cm	UND	08
04	<u>Bola Suíça 45cm</u> - Fabricado em material látex - Suporta até 200 kg	UND	12





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

05	<p>- Sistema antiestouro - Medidas do produto: 45cm de diâmetro.</p> <p><b><u>Bola Suíça 55 cm</u></b> - Fabricado em material látex - Suporta até 200 kg - Sistema antiestouro - Medidas do produto: 55cm de diâmetro.</p>	UND	12
06	<p><b><u>Bola suíça 65cm</u></b> - Fabricado em material latex - Suporta até 200 kg - Sistema antiestouro - Medidas do produto: 65cm de diâmetro.</p>	UND	12
07	<p><b><u>Bola tipo feijão</u></b> Antiestouro: Sim Material: Látex Tipo de bola: Feijão Peso máximo suportado: 200 kg de peso estático Indicação e Uso: Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de preparo físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Comprimento: 100 cm Largura: 40 cm</p>	UND	12
08	<p><b><u>Bolsa para compressa quente</u></b> - Bolsa água quente e fria para compressas. - Feita em borracha super resistente. - Bico funil. - Tampa rolha (com borracha) que permite vedação perfeita. - Rosca de metal - Térmica. - Medida total da bolsa: - Comprimento: 28 cm. - Largura: 15 cm. - Capacidade: 2 litros.</p>	UND	15
09	<p><b><u>Bola massageadora de borracha (com cravos)</u></b> Bola Massageadora Material: PVC; Dimensão: 06 cm de diâmetro.</p>	UND	15



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



**4. PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 4.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Patrimonial, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº. 286, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;
- 4.1.2. Ocorrerá por conta da Contratada à instalação de todos os equipamentos, objeto deste termo de referência, incluindo os componentes necessários ao pleno funcionamento na unidade hospitalar;
- 4.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.
- 4.3. Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.
- 4.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 4.4.2. Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;
- 4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;
- 4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;
- 4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;
- 4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- 4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- 4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

4.6.2. Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionalidades, e com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6.3. Após a realização de testes e demonstrações de uso do bem por técnico especializado da empresa a um grupo de servidores da contratada habilitados para esse efeito.

4.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

4.8 Satisfeitas às exigências e condições previstas, lavrar Recebimento Definitivo, assinado por servidores habilitados designados pela Contratante.

## 5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

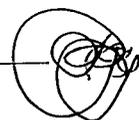
5.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

5.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

5.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

5.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



5.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, junto a nota fiscal.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. CONTRATANTE**

6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1;

6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

**6.2. CONTRATADA**

6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



6.2.9. Comprovação de que os equipamentos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. A empresa deverá entregar, no ato da habilitação das propostas arrematadas, os seguintes documentos, dentro do seu prazo de validade, original ou em cópia autenticada:

a) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados/declarações fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

8.1.2 – não mantiver as propostas;

8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

**10. DA AMOSTRA**

- 10.1. A contratada deverá apresentar quando da fase do envio das propostas, amostra do equipamento, podendo ser em formato de fôlder, panfleto, catálogo ou cartaz.
- 10.2. As amostras deverão estar acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, fichas de segurança, registro dos produtos na ANVISA, quando houver e imagem do produto.

**11. ORÇAMENTO ESTIMADO**

- 11.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

**12. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

**13. FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Será de Responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares, nomear servidor, com o dever para fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.
- 13.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**



**14. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

14.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 26 de Julho de 2021.

  
Karina Figueiredo Medeiros  
Diretora Administrativa  
Mat.: 909

**DESPACHO**  
Aprovo o Termo  
de Referência.  
112

EM, 30/07/2021

  
Terezinha G. Régio de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN